



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 06040001/26



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
17/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	REGINA ALVES COSTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguaribara/CE enfrenta limitações estruturais em seu sistema de lazer e convivência social urbana, uma vez que a Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, necessita de intervenções para qualificar o atendimento das demandas da população infantojuvenil e de suas famílias. Embora o local seja uma das praças mais movimentadas do município e receba diariamente um grande fluxo de crianças, a estrutura de brinquedopraça existente — anteriormente entregue pelo Governo do Estado — encontra-se desgastada pelo tempo e pelo uso contínuo. A atual falta de equipamentos lúdicos em perfeitas condições de conservação e segurança compromete a qualidade de vida local e o pleno acesso a espaços públicos humanizados e inclusivos. Tal contexto impõe ao Poder Público, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a adoção de medidas que promovam a revitalização e a implantação de novos equipamentos de acordo com as normas técnicas de engenharia e acessibilidade.

A presente demanda surge da necessidade de viabilizar a implantação de infraestrutura de lazer infantil na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, situada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE. O objetivo central é assegurar condições adequadas para o convívio lúdico e a recreação na primeira infância, elevar os índices de integração social no uso do espaço público e promover a valorização do ambiente urbano central e da qualidade

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA



de vida das famílias locais. Espera-se que a obra proporcione melhorias estruturais e funcionais significativas, especialmente diante do desgaste da estrutura antiga pelo tempo, transformando a localidade em um ponto de convivência seguro, eficiente e humanizado. Isto será alcançado através da execução de serviços de engenharia que compreendem a construção de uma base estruturada com lastro de concreto e acabamento em piso emborrachado, drenante e anti-impacto.

Diante disso, identificou-se a necessidade de execução da obra de engenharia para implantação da Brinquedopraça no Centro do município, como ação essencial para:

- **Promover o Desenvolvimento Infantil e a Convivência Familiar:** Implantação de um complexo recreativo composto por casinhas duplas com ponte, escorregadores com balanço triplo, gangorras e brinquedos de mola, fundamentais para o estímulo motor, socialização e o pleno desenvolvimento lúdico na primeira infância em um ambiente seguro ao ar livre.
- **Garantir a Acessibilidade e a Segurança Multidirecional do Usuário:** Execução de piso emborrachado, drenante e anti-impacto para amortecimento de quedas, instalação de piso podotátil externo para mobilidade universal e fechamento perimetral com gradil metálico de proteção tipo Nylofor, proporcionando um ambiente totalmente inclusivo, controlado e seguro para todas as crianças e portadores de necessidades especiais.
- **Assegurar a Qualificação e Padronização do Equipamento Urbano:** Transformar o espaço central em um ambiente salubre, organizado e esteticamente qualificado por meio de serviços específicos de engenharia que englobam desde a remoção de interferências (como postes de concreto) até a execução de movimento de terra, fundações/alvenaria de embasamento e acabamentos estruturados.
- **Garantir a Eficiência Técnica e Durabilidade do Patrimônio Público:** Execução rigorosa do projeto conforme os parâmetros das fontes de referência SEINFRA e PRÓPRIA (Tabela 028.1 com desoneração), assegurando a alta qualidade dos materiais aplicados, a perfeita ancoragem dos brinquedos e o zelo com a economicidade e longevidade do patrimônio público municipal.

A demanda foi formalizada com base no planejamento técnico e em orçamento analítico datado de 07 de abril de 2026, totalizando o valor estimado de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e tres mil, sessenta reais e seis centavos), já inclusa a taxa de BDI de 24,56%. O planejamento visa à solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. No curso da instrução processual, confirmou-se a insuficiência do cenário atual da praça devido ao desgaste temporal da estrutura antiga, ressaltando a necessidade urgente de intervenção para que a comunidade central disponha de uma infraestrutura moderna, segura e plenamente revitalizada para o lazer e a integração social.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO PRELIMINAR

Para a definição do método executivo e a apuração do valor estimado da presente demanda, procedeu-se ao levantamento de mercado analítico com foco em soluções de infraestrutura urbana e lazer infantil. A análise buscou identificar a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a ampla competitividade e a eficiência na aplicação dos recursos.

3.1. Análise das Alternativas de Mercado

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





Foram avaliadas as seguintes opções para o atendimento da necessidade pública:

- Execução por equipe própria do município: Afastada devido à indisponibilidade de mão de obra pericial interna e de maquinário específico para a fundação civil e montagem de estruturas metálicas de proteção exigidas.
- Aquisição isolada de brinquedos sem infraestrutura de engenharia: Afastada pois a instalação direta sobre o solo natural aceleraria a deterioração dos equipamentos e comprometeria a segurança das crianças por falta de amortecimento mecânico de impactos.
- Execução global de engenharia civil especializada (Solução Adotada): Identificada como a melhor prática de mercado, pois integra a preparação do terreno, fundações, o cercamento de proteção e a aplicação do piso emborrachado normatizado, mitigando riscos de falhas estruturais e garantindo a garantia integral da obra.

3.2. Definição dos Preços de Referência

Em conformidade com as diretrizes de economicidade da Lei nº 14.133/2021, o balizamento de preços não recorreu a cotações diretas com fornecedores privados (o que poderia distorcer os valores locais), mas sim à utilização de tabelas de sistemas oficiais de custeio estruturados.

A composição do orçamento de referência utilizou predominantemente os parâmetros e custos unitários da tabela SEINFRA/CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará), na sua versão vigente com desoneração. Para os componentes específicos lúdicos que não constam em tabelas universais de engenharia civil, adotou-se a metodologia de Composição Própria (PESQ) baseada em pesquisa de mercado de insumos especializados.

3.3. Justificativa do Valor Estimado e BDI

O levantamento de mercado culminou na Planilha Orçamentária Analítica que fixou o valor de referência em R\$ 203.161,22 para o custo direto dos serviços e insumos. A este montante, aplicou-se a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 24,56%, percentual perfeitamente alinhado com os limites médios admitidos pelo Tribunal de Contas para obras de engenharia civil e infraestrutura urbana.

Desta forma, o valor total de mercado estimado para a execução integral do objeto consolidou-se em R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), valor este que reflete fielmente os preços praticados na região, assegurando a viabilidade técnica da obra e a justa remuneração dos serviços.

4. DELIBERAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Em atendimento à solicitação formalizada pela equipe de planejamento e pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, referente à necessidade de execução das obras de engenharia para implantação de uma Brinquedopraça, situada na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, zona urbana do município, o Setor de Engenharia da Prefeitura de Jaguaribara procedeu à análise da demanda apresentada. Foi considerada a importância da intervenção e a exigência normativa de elaboração de projeto específico para garantir a infraestrutura de lazer infantil e a convivência comunitária com recursos públicos. Diante disso, o projeto técnico foi submetido à responsabilidade do engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, registrado no CREA-CE sob o nº 367235.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



O projeto contempla todas as etapas necessárias à execução da obra, incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo. Todo o conteúdo foi elaborado em conformidade com as normas técnicas e diretrizes de engenharia, utilizando fontes de referência como SEINFRA e PRÓPRIA, prevendo de forma macro:

- **Serviços Preliminares e Infraestrutura Civil:** Etapas iniciais de preparação do terreno, remoção de interferências locais e execução de fundações e alvenaria de embasamento;
- **Piso e Acessibilidade:** Execução de base estruturada para receber revestimento emborrachado com propriedades anti-impacto, além de sinalização tátil para garantir a plena acessibilidade dos usuários;
- **Proteção Perimetral:** Instalação de cercamento metálico para delimitação e isolamento seguro da área de lazer;
- **Equipamentos Recreativos:** Fornecimento, montagem e fixação segura de brinquedos infantis adequados ao uso público, seguidos dos serviços de limpeza geral para a entrega da obra.

O valor global orçado para a execução da obra é de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária detalhada com taxa de BDI de 24,56%. O Setor de Engenharia ratifica a viabilidade técnica da execução, considera o projeto plenamente compatível com a necessidade identificada de melhoria e restauração da infraestrutura de lazer e convivência familiar na zona urbana municipal e recomenda o prosseguimento do processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERV. DE CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA	1,000	Serviço

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERV. DE CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA	1,000	Serviço	253.060,06	253.060,06

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta reais e seis centavos)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no Projeto Básico elaborado, a estimativa de custo foi calculada utilizando as seguintes tabelas oficiais de referência e composições:

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





- SEINFRA/CE 028 SEM DESONERAÇÃO
- COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

A análise detalhada das composições de preço unitário, BDI (24,56%) e insumos apontou que o custo total da obra, fixado em R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), é compatível com os parâmetros de mercado e reflete a execução integral do projeto. O orçamento garante a qualidade e a conformidade técnica exigida para a construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, situada no Centro, na zona urbana do município.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO

A Administração Pública analisou as seguintes alternativas para a execução da construção de uma brinquedopraça:

1. Execução Direta pela Administração Pública

- **Descrição:** Realização dos serviços com recursos próprios da Prefeitura, utilizando mão de obra, materiais e equipamentos do Município.
- **Análise:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e operacionalmente, visto que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada para execução de obra dessa natureza e complexidade. Isso se deve por envolver intervenções de caráter civil, urbanístico e de segurança (como a implantação de base estruturada, pavimento emborrachado com amortecimento anti-impacto e fechamento perimetral em gradil metálico), que exigem técnicas construtivas específicas.
- **Conclusão:** Alternativa descartada por inviabilidade técnica, operacional e econômica.

2. Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)

- **Descrição:** Contratação direta de empresa especializada, conforme os arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **Análise:** O valor total da obra de R\$ 253.060,06 supera os limites previstos no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação por valor. Além disso, há diversas empresas capacitadas a executar serviços de engenharia civil semelhantes no mercado, o que afasta cabalmente a hipótese de inexigibilidade por inviabilidade de competição.

3. Contratação Mediante Consórcio Público ou Parceria Intermunicipal

- **Descrição:** Execução compartilhada por meio de consórcio público ou convênio com outros entes federativos.
- **Análise:** A demanda pela melhoria da infraestrutura urbana de lazer infantil é exclusiva para atender à comunidade da zona urbana central do Município de Jaguaribara/CE, sem correspondência regional ou interesse compartilhado que justifique a formação de consórcio ou parceria intermunicipal.
- **Conclusão:** Alternativa descartada por inviabilidade administrativa e ausência de demanda comum com outros entes.

4. Adesão a Ata de Registro de Preços Existente (Carona)

- **Descrição:** Utilização de ata de registro de preços de outro órgão ou ente federado, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



- **Análise:** A especificidade técnica da obra, que engloba desde a infraestrutura civil de base no local exato até o fornecimento e ancoragem das estruturas metálicas de proteção periférica, associada à necessidade de projeto próprio para a localidade do Centro urbano, inviabiliza o aproveitamento de atas externas.
- **Conclusão:** Alternativa descartada por ausência de ata compatível.

5. Licitação Pública (Modalidade Concorrência)

Descrição: A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 28 e na interpretação adotada pelo TCU, cinco modalidades principais: **pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo**. Essas são as opções formais que o ente público pode escolher para realizar a contratação.

1) Pregão

Finalidade: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

2) Concorrência

Finalidade: destinada a **obras e serviços de engenharia (comuns e especiais)** e bens/serviços de maior vulto ou complexidade técnica. Permite requisitos de qualificação técnica mais robustos e critérios de julgamento que podem contemplar técnica e preço. É a modalidade tradicional para obras públicas.

3) Concurso

Usado para seleção de trabalho técnico, científico ou artístico (ex.: projetos, ideias, estudos). Não é adequado para contratação da execução de obra em si.

4) Leilão

Aplicável a venda de bens móveis e imóveis ou alienação; não serve para contratação de obras.

5) Diálogo competitivo

Modalidade nova, destinada a contratações muito complexas e inovadoras, em que a Administração precisa dialogar com o mercado sobre soluções antes de fixar o objeto. Pode ser útil em projetos altamente inovadores ou com risco técnico elevado, mas não é o caso típico de construção de equipamentos de lazer, que tem projeto básico pronto e escopo definido.

Observação sobre SRP e outros instrumentos

Sistema de Registro de Preços e modalidades como contratação por fornecimento têm aplicação limitada a cenários específicos (itens padronizados, demanda repetitiva ou obras padronizadas). Para esta obra de adequação e ampliação com projeto básico detalhado, não é recomendável usar SRP como forma principal de contratação.

CONCLUSÃO: Após análise detalhada, verifica-se que a única alternativa viável, segura e eficiente é a **contratação de empresa especializada**. Esta abordagem garante que a obra será executada dentro dos parâmetros técnicos, legais e financeiros esperados, promovendo o melhor resultado para o município. A administração pública em função da discricionariedade da escolha entre as opções existentes, decide pela **CONCORRÊNCIA**. Além disso, a forma eletrônica é plenamente admitida e vem sendo amplamente adotada por entes públicos, trazendo vantagem prática: maior competitividade, transparência,





participação de empresas fora da circunscrição local, redução de custos de logística e registro automático de atos.

JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê diversos regimes de execução para obras e serviços de engenharia, descritos no Art. 46. Considerando o projeto já detalhado, as análises apontam que:

Empreitada por preço unitário: não se aplica, pois o projeto apresenta composição detalhada de preços e insumos, dispensando medições frequentes.

Empreitada por preço global: ideal, permite contratar uma única empresa responsável por toda a obra, simplificando gestão, fiscalização e responsabilidade contratual.

Empreitada integral, contratação integrada ou semi-integrada: não se aplicam, pois o projeto básico já está pronto e detalhado.

Contratação por tarefa ou fornecimento associado: não se aplicam, por fragmentarem a execução e aumentarem risco de atrasos.

Conclusão: O regime mais adequado é **Empreitada por Preço Global**, garantindo execução completa da obra, responsabilidade integral da contratada e previsibilidade financeira.

O Art. 56 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as formas possíveis de disputa em licitações:

Aberto: os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos;

Fechado: as propostas permanecem sigilosas até a data e hora designadas para divulgação;

Aberto e Fechado (conjuntamente): combinação dos dois modos, podendo aplicar fase inicial aberta seguida de lance fechado.

Conclusão: Para a presente contratação, será adotado o **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme disciplinado em edital. Este modo é o mais adequado, pois assegura competitividade inicial com transparência na etapa aberta e, ao mesmo tempo, permite que os licitantes apresentem um lance final em sigilo, reduzindo risco de conluio e promovendo maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

PROJETO BASICO ANEXO

O Projeto Básico que acompanha este Levantamento inclui:

Capa e Sumário

Introdução e Justificativa

Mapa de Localização

Memorial Descritivo

Memorial de Cálculo

Planilha Orçamentária





Cronograma Físico-Financeiro

Projetos Técnicos

Curva ABC

Composição de BDI

Composições de Preço Unitário

Anotação de Responsabilidade Técnica

Relatórios Fotográficos

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual deve ser estabelecido de modo a assegurar não apenas a execução integral da obra, mas também o cumprimento de todas as obrigações acessórias, administrativas, de fiscalização, recebimento, eventuais ajustes pós-execução e a prestação de garantia (Art. 97, Lei nº 14.133/2021).

De acordo com o cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico, a execução física da obra está prevista para ocorrer em **03 (três) meses**.

- **Conclusão:** O prazo de execução física é de 03 meses; portanto, de modo a resguardar a tramitação administrativa dos atos de medição final, recebimentos e liquidação, a vigência contratual será estabelecida em **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conferindo a segurança jurídica necessária ao Município.

CONCLUSÃO FINAL

O levantamento de mercado, elaborado com a colaboração do Setor de Engenharia e da Fiscalização de Contratos, indica que a execução da obra de engenharia para construção e implantação de Brinquedopraça no Centro, por empreitada por preço global, com contratação via concorrência eletrônica e de modo de disputa aberto e fechado, é a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para o Município. O prazo de execução de 03 meses e a vigência contratual de 04 meses foram dimensionados em conjunto com os setores técnicos para contemplar toda a execução, fiscalização e o encerramento formal da obra, sob a governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, garantindo a integridade do projeto e a plena observância das exigências da Nova Lei de Licitações.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura execução da obra de engenharia para implantação de uma Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, deverá observar, rigorosamente, os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Tais exigências visam assegurar que a contratada possua plena capacidade técnica e solidez para executar uma obra que envolve infraestrutura civil especializada, cercamento de proteção e instalação de estruturas integradas de lazer, que possuem grande relevância social para a comunidade.





1. Qualificação Técnica Específica

Tendo em vista a natureza da obra, que foca na infraestrutura de lazer infantil, segurança e acessibilidade universal, será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), baseada em:

- **Necessidade:** Demonstração de experiência prévia na execução de serviços de engenharia civil de complexidade equivalente, englobando a preparação de terrenos com infraestrutura de fundações e pisos, instalação de cercamentos/estruturas metálicas de proteção perimetral, além de intervenções urbanísticas voltadas à acessibilidade.
- **Finalidade:** Garantir que o executor detenha o *know-how* técnico para realizar a correta regularização do solo, a fixação segura dos elementos de proteção e a ancoragem adequada dos equipamentos recreativos, assegurando a alta durabilidade do patrimônio público municipal e a integridade física das crianças e famílias usuárias do espaço.

2. Garantia da Proposta

Conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida a garantia da proposta como instrumento de salvaguarda para a Administração Pública. Esta medida visa desencorajar a desistência injustificada da licitante e garantir que a empresa vencedora possua condições reais de manter sua oferta, assegurando a seriedade e a celeridade do certame licitatório para o pleno atendimento da demanda local.

3. Vigência Contratual

Considerando as etapas necessárias para a mobilização do canteiro, os serviços preliminares e de infraestrutura civil, a fixação dos cercamentos e dos componentes lúdicos, e os procedimentos legais de recebimento definitivo, o prazo de execução física do objeto está previsto para 03 (três) meses. Consequentemente, a vigência contratual será fixada em **04 (quatro) meses**, a fim de contemplar com segurança as etapas necessárias à conclusão integral do objeto e aos trâmites administrativos de encerramento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

Conclusão

Todos os critérios de habilitação — jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica — serão detalhadamente especificados no Edital e nos documentos complementares de planejamento. Estes instrumentos nortearão a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo transparência, segurança jurídica e a eficiência técnica na entrega da Brinquedopraça no Centro, cujo valor total global estimado é de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), com taxa de BDI de 24,56%, conforme orçamento de referência assinado pelo engenheiro responsável.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tal necessidade foi devidamente justificada pela carência e pelo desgaste da infraestrutura pública de lazer infantil, caracterizada pela necessidade de restauração e atualização dos espaços estruturados para a convivência comunitária e a recreação na primeira infância. Essa situação compromete o bem-estar

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





social, a segurança e a plena integração das famílias que frequentam a Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana de Jaguaribara/CE. A inclusão desta demanda justifica-se estrategicamente por se tratar de um dos polos públicos mais movimentados do município, tornando a intervenção fundamental para o atendimento adequado ao fluxo diário de crianças e para a promoção da convivência familiar.

A necessidade inadiável de intervenção visa estabelecer condições técnicas de segurança e funcionalidade através da execução da construção da Brinquedopraça, contemplando macroetapas de infraestrutura civil, base para pavimentação com propriedades de amortecimento anti-impacto, cercamento perimetral de proteção e a montagem de estruturas recreativas. Estas medidas são essenciais para oferecer alternativas qualificadas de lazer ao ar livre, valorizar o patrimônio público central e garantir a integridade física dos usuários, em estrita conformidade com o Projeto Básico assinado pelo engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva.

Em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, assegura a aplicação de uma gestão de riscos robusta para garantir a otimização dos recursos públicos e a transparência no planejamento desta obra, orçada globalmente em R\$ 253.060,06, com taxa de BDI de 24,56%. Este alinhamento, acompanhado de ações preventivas e critérios técnicos rigorosos (baseados em fontes oficiais de referência como SEINFRA e PRÓPRIA), garante a contribuição para resultados vantajosos e promove a competitividade no processo licitatório, conforme os objetivos estipulados no art. 11 da mesma lei, assegurando que o Município de Jaguaribara mantenha a coerência, a economicidade e a eficiência em seus instrumentos de planejamento estratégico.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução da obra de engenharia para implantação de uma Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. A execução será realizada conforme o Projeto Básico detalhado pelo engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva, contemplando todas as etapas técnicas para assegurar a estabilidade estrutural, a funcionalidade lúdica e a acessibilidade universal, dotando a localidade de um equipamento moderno com base estruturada, piso com propriedades de amortecimento anti-impacto e fechamentos seguros.

Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, modalidade mais adequada para este objeto. Considerando que a orçamentação (valor total de R\$ 253.060,06) baseia-se em composições de custos de tabelas de referência oficiais (SEINFRA e PRÓPRIA, com taxa de BDI de 24,56%), o regime por preço global oferece maior segurança na medição dos serviços efetivamente executados, como a infraestrutura civil, a fixação do cercamento metálico de proteção e a montagem dos componentes recreativos, garantindo o equilíbrio financeiro conforme o avanço físico da obra.

Modalidade e Modo de Disputa

O processo licitatório ocorrerá na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, utilizando o modo de

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA



disputa Aberto e Fechado, com critério de julgamento pelo Menor Preço. Tal escolha assegura ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os ritos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Ausência no PCA

Embora a presente contratação não conste no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade é plenamente justificada pela natureza estratégica da demanda social na zona urbana central. A intervenção é prioritária para a promoção da segurança e bem-estar das famílias, visto que a localidade central concentra o maior fluxo diário de crianças do município e a estrutura de lazer existente encontra-se desgastada pelo tempo de uso, demandando uma ampliação dos equipamentos disponíveis para lazer e garantir um ambiente qualificado para a primeira infância.

Prazo de Execução e Vigência Contratual

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, o prazo de execução física da obra será de 03 (três) meses, enquanto a vigência contratual será estabelecida em 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este período é dimensionado para absorver todas as etapas do cronograma, garantindo tempo hábil para:

- **Mobilização e Serviços Preliminares:** Preparação do canteiro, instalação de placa de obra, locação da estrutura e remoção de interferências locais;
- **Infraestrutura Civil de Base:** Serviços de movimento de terra, regularização do terreno, fundações e alvenaria de embasamento;
- **Pavimentação e Acessibilidade:** Execução de base estruturada para receber o revestimento do piso emborrachado anti-impacto e instalação de sinalização tátil para acessibilidade universal;
- **Cercamento de Proteção:** Instalação e fixação de gradil metálico periférico para isolamento seguro da área de lazer;
- **Montagem e Acabamentos:** Instalação segura do conjunto modular de brinquedos infantis adequados ao uso público e serviços de limpeza geral da área urbanizada;
- **Fases Administrativas:** Fiscalização contínua, medições periódicas e procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra.

A vigência de 4 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegura que o Município de Jaguaribara/CE receba um equipamento público seguro, acessível e em plena conformidade com as normas técnicas de engenharia e os anseios da população local.

11. DA VISTORIA PRÉVIA

Nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado às licitantes o direito de realizar vistoria técnica prévia na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, local destinado à construção e implantação da Brinquedopraça. A finalidade é permitir o pleno conhecimento das condições reais de execução, as características do terreno para a infraestrutura civil, as possíveis

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





interferências locais e as particularidades logísticas para a montagem dos cercamentos de proteção e das estruturas recreativas.

A realização da vistoria observará as seguintes condições:

- **Facultatividade:** A vistoria não será obrigatória para a participação no certame. Todavia, caso a licitante opte por não realizá-la, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições locais e da natureza dos serviços, assumindo todos os riscos decorrentes dessa opção.
- **Agendamento:** Caso a licitante opte por realizar a visita técnica, esta deverá ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com o apoio do Setor de Engenharia do Município de Jaguaribara/CE, para fins de acompanhamento e emissão do respectivo Atestado de Visita Técnica.
- **Responsabilidade da Licitante:** A empresa deverá declarar, no ato da habilitação, que detém pleno conhecimento das condições da área urbana central e de todos os elementos necessários para a execução integral da obra, incluindo o levantamento de possíveis obstáculos para a infraestrutura civil de base, pavimentação e montagem do canteiro de obras.
- **Implicação Contratual:** A futura contratada não poderá alegar desconhecimento posterior das condições da localidade — como dificuldades de acesso para transporte de insumos, topografia do terreno ou interferências de solo — como justificativa para eventuais falhas na execução, atrasos no cronograma estabelecido de 03 meses ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

A disponibilização deste direito visa garantir a transparência do processo e a segurança jurídica, assegurando que as propostas apresentadas reflitam com precisão as reais condições técnicas para a implantação do equipamento público no Centro, cujo valor total estimado é de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), com taxa de BDI de 24,56%.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise sobre o parcelamento do objeto desta contratação, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi devidamente realizada, com o objetivo de verificar se a divisão da obra em parcelas ampliaria a competitividade ou promoveria maior economicidade para o Município de Jaguaribara/CE.

Viabilidade Técnica e Potencial de Competitividade

A obra de construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, possui uma natureza que compreende macroetapas técnicas distintas, tais como:

- **Lote 1:** Serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e alvenaria de embasamento;
- **Lote 2:** Infraestrutura civil de base, pavimentação com propriedades anti-impacto e sinalização tátil de acessibilidade;
- **Lote 3:** Instalação de cercamento metálico e estruturas de proteção perimetral;

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



- **Lote 4:** Fornecimento e montagem de componentes recreativos.

Embora essa fragmentação pudesse, teoricamente, atrair empresas de diferentes especialidades, a análise técnica demonstra que tal divisão comprometeria severamente a eficiência da execução e a integridade final do equipamento público.

Maior Vantajosidade e Economia de Escala (Execução Integral)

A execução integral do contrato por um único licitante apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 40, § 3º da Nova Lei de Licitações, pelas seguintes razões:

- **Economia de Escala e Logística Urbana:** A contratação unificada otimiza os custos de mobilização e desmobilização de maquinário e equipes dentro do município. O volume integrado de insumos civis e estruturas metálicas permite melhores negociações junto a fornecedores, refletindo em uma proposta financeira mais vantajosa, com valor global estimado em R\$ 253.060,06.
- **Indivisibilidade Técnica do Equipamento:** Uma Brinquedopraça funciona como um sistema estrutural e de segurança integrado. A pavimentação com amortecimento mecânico depende diretamente da regularidade da base civil e do lastro de concreto; o cercamento periférico de proteção deve estar perfeitamente ancorado à estrutura civil do entorno. O parcelamento entre empresas diferentes poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica em caso de falhas na fixação, dificultando a aplicação de garantias contratuais e comprometendo a segurança das crianças.
- **Sincronismo das Etapas:** As frentes de serviço são interdependentes. A preparação do terreno e as fundações devem ocorrer de forma coordenada com a previsão de ancoragem dos equipamentos e dos gradis metálicos. Ter múltiplos contratados elevaria drasticamente o risco de descompassos executivos, erros de níveis e atrasos no cronograma físico-financeiro estabelecido de 03 (três) meses.
- **Gestão e Fiscalização:** A gestão de um único contrato pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo simplifica o acompanhamento técnico e as medições periódicas, garantindo que o padrão de acabamento, a resistência dos materiais e as normas de segurança urbana sejam uniformes em todo o complexo de lazer.

Conclusão

Em atendimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a não divisão do objeto é a estratégia que melhor atende ao interesse público. A execução integral garante a unicidade da responsabilidade técnica sob o projeto do engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva, a celeridade na entrega da obra e a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando que a comunidade da zona urbana central receba uma infraestrutura de lazer infantil segura, durável e em plena conformidade com as normas técnicas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de engenharia para construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, em Jaguaribara/CE, pretende-se alcançar um

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



conjunto de resultados estratégicos alinhados às necessidades da comunidade urbana, visando garantir a efetividade do investimento público de R\$ 253.060,06 e a ampliação da infraestrutura social e de lazer da localidade.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Fomento ao Lazer Infantil e Segurança Estrutural

- **Qualidade do Espaço Lúdico:** Proporcionar uma superfície recreativa segura através da execução de base estruturada revestida com pavimento emborrachado com propriedades anti-impacto, garantindo amortecimento mecânico adequado, nivelamento preciso e durabilidade para as atividades infantis ao ar livre.
- **Segurança e Confinamento Perimetral:** Redução drástica de riscos de acidentes e controle de acesso mediante a instalação de cercamento metálico de proteção periférica, mantendo o fluxo das crianças restrito à área segura de lazer e resguardado de interferências externas.
- **Estímulo ao Desenvolvimento Humano:** Oferecer um complexo dotado de componentes recreativos modernos e seguros, estruturados para o estímulo motor, a socialização e o pleno desenvolvimento lúdico na primeira infância.

2. Acessibilidade Universal e Valorização Comunitária

- **Eliminação de Barreiras:** Garantir o direito de acesso e lazer para todos os cidadãos, incluindo crianças com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, através da execução de sinalização tátil de acessibilidade universal em conformidade com as normas vigentes.
- **Humanização do Espaço Urbano:** Transformar a área em um logradouro público qualificado, consolidando a praça central como um polo atrativo de convivência, elevando a autoestima da população local e promovendo a integração social das famílias.
- **Saúde e Bem-Estar Familiar:** Estimular a convivência comunitária e hábitos saudáveis ao ar livre, oferecendo um espaço estruturado que responda adequadamente ao grande fluxo diário de usuários que frequentam a região central do município.

3. Eficiência Administrativa e Durabilidade

- **Redução de Custos de Manutenção:** Diminuição da necessidade de reparos precoces, uma vez que o projeto utiliza materiais e soluções de alta resistência, que atuam como barreira contra o desgaste pelo uso intenso e intempéries.
- **Previsibilidade e Qualidade Executiva:** Execução fiel ao cronograma estabelecido de 03 (três) meses, sob o regime de empreitada por preço global, garantindo que as medições correspondam rigorosamente aos serviços de engenharia efetivamente realizados no campo.
- **Unicidade de Responsabilidade:** Centralização da execução em uma única empresa especializada, facilitando a fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e assegurando o cumprimento do rigor técnico estabelecido pelo projeto do engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva.



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



Conclusão

Os resultados pretendidos transcendem a execução física de uma obra de engenharia, representando a consolidação de uma política pública voltada à inclusão social, ao lazer e à proteção da infância na zona urbana. A entrega desta Brinquedopraça terá impacto direto e positivo sobre a qualidade de vida e a segurança da população de Jaguaribara/CE, assegurando que o investimento municipal resulte em um patrimônio público durável e funcional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, as providências internas que antecedem a celebração do contrato constituem etapa essencial do ciclo de planejamento. Tais medidas asseguram a eficiência na execução da obra, mitigam riscos operacionais e garantem a entrega de uma infraestrutura de lazer infantil moderna, segura e acessível na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro, na zona urbana de Jaguaribara/CE.

1. Capacitação Técnica e Gestão de Contratos

Serão promovidas ações de orientação para os servidores designados como gestores e fiscais, com foco específico em fiscalização de obras de infraestrutura urbana, controle de qualidade de pavimentos emborrachados com amortecimento mecânico, fixação de estruturas metálicas de proteção perimetral e normas de acessibilidade universal.

2. Consolidação do Projeto Básico

O projeto técnico detalhado, elaborado pelo Eng. Civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, já contempla memorial descritivo, planilhas orçamentárias (fontes SEINFRA e PRÓPRIA) e peças gráficas. O documento define critérios rigorosos de medição por preço global e cronograma físico-financeiro de 03 (três) meses de execução.

3. Alinhamento Estratégico e Orçamentário

A contratação está integrada aos instrumentos de planejamento municipal, sob gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com dotação orçamentária para o investimento estimado de R\$ 253.060,06 (com BDI de 24,56%). A inclusão justifica-se pela necessidade crítica de expandir e estruturar os espaços públicos destinados ao convívio lúdico e à primeira infância.

4. Coordenação Intersectorial e Logística

A execução será coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, garantindo que o fluxo de entrega de materiais civis, cercamentos e componentes recreativos seja devidamente planejado para a área central urbana, minimizando os impactos no tráfego do entorno da praça pública.

5. Licenciamento e Conformidade Ambiental

Serão observadas as diretrizes para o manejo correto de resíduos da construção civil e a proteção das áreas verdes adjacentes à praça durante a instalação do canteiro de obras, visando o mínimo impacto

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



ambiental e o descarte adequado de eventuais interferências removidas do solo.

6. Cronograma de Execução e Marcos Operacionais

O cronograma de 03 meses estabelece marcos claros para as macroetapas de: mobilização, infraestrutura civil de base, pavimentação com propriedades anti-impacto, fixação de cercamentos de proteção, montagem de componentes recreativos e acabamentos, permitindo o monitoramento contínuo do desempenho da contratada.

7. Critério de Julgamento e Seleção

Adotou-se o critério de Menor Preço, via Concorrência Eletrônica (Modo Aberto e Fechado). A seleção priorizará empresas com capacidade técnica comprovada em serviços de engenharia civil, infraestrutura de pisos e estruturas de proteção similares.

8. Transparência e Controle Social

Canais de comunicação informarão a comunidade e as famílias sobre as etapas da obra, fortalecendo a transparência na gestão dos recursos e a expectativa de entrega do novo equipamento público de lazer infantil.

9. Análise Jurídica e Conformidade Legal

A minuta do edital e seus anexos serão submetidos à análise jurídica para assegurar a observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia, competitividade e segurança jurídica ao certame.

10. Publicidade e Ampla Divulgação

O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diários Oficiais e demais meios legais, garantindo ampla visibilidade e atraindo propostas vantajosas para o Município.

11. Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Designação formal do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, assegurando o controle rigoroso de todas as fases da licitação, desde a fase externa até a homologação.

12. Fiscalização Técnica Especializada

Designação formal da comissão de fiscalização (Art. 117, Lei nº 14.133/2021), que atuará diretamente no campo para validar as etapas estruturais de engenharia, a qualidade e ancoragem do cercamento metálico e o cumprimento das normas de acessibilidade universal.

Gestão de Riscos e Governança

Todas as providências serão incorporadas ao Mapa de Riscos da Contratação, atuando como instrumentos preventivos contra atrasos decorrentes de intempéries climáticas (períodos chuvosos que



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



impactem a execução da base civil e do piso emborrachado) ou interferências imprevistas no solo urbano. A definição clara de papéis e responsabilidades assegura uma governança eficaz, garantindo que o investimento de R\$ 253.060,06 resulte em uma infraestrutura de lazer infantil totalmente segura, duradoura e em estrita conformidade técnica e legal para a população de Jaguaribara/CE.

15. MAPA DE RISCOS

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTEXTO DA INTERVENÇÃO

O presente instrumento visa assegurar a eficiência administrativa, a segurança jurídica, a regularidade do procedimento licitatório, a qualidade técnica da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis às obras de infraestrutura urbana, de lazer e social.

Metodologia de Identificação e Avaliação dos Riscos

A identificação e avaliação dos riscos foram realizadas com base na matriz Probabilidade x Impacto, considerando:

- Análise técnica das condições atuais do terreno na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra e sua logística de acesso na zona urbana central;
- Exame detalhado do Projeto Básico, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pelo engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva;
- Referenciais normativos (Lei nº 14.133/2021, normas da ABNT para acessibilidade, segurança e desempenho, tabelas de referência da SEINFRA e composições próprias, e legislação ambiental e urbanística);
- Experiência do Município em obras de engenharia civil, equipamentos públicos e infraestrutura de lazer;
- Contribuições multidisciplinares dos setores de Engenharia, Jurídico, Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Controle Interno.

Classificação dos Impactos

- **Baixo:** Não compromete o andamento da contratação ou execução, exigindo apenas ajustes operacionais pontuais.
- **Médio:** Pode ocasionar atrasos moderados, retrabalhos ou impacto parcial na qualidade estética ou funcional da obra.
- **Alto/Extremo:** Compromete a execução estrutural, as condições de segurança ou a funcionalidade lúdica do equipamento público, podendo gerar paralisações, prejuízos ao erário ou riscos à integridade física do público infantil e da coletividade.



**Mapa/Matriz de Riscos – Construção de Brinquedopraça**

Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma Brinquedopraça no Município de Jaguaribara/CE, na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro – Jaguaribara/CE.

Legenda – Probabilidade

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Baixa	Baixa chance de ocorrência durante a execução contratual.
Média	Possibilidade moderada de ocorrência, exigindo monitoramento.
Alta	Elevada possibilidade de ocorrência, demandando controle rigoroso.

Legenda – Impacto

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Baixo	Impacto reduzido, sem comprometimento significativo da execução.
Médio	Impacto moderado, podendo ocasionar atrasos ou ajustes operacionais.
Alto	Impacto relevante, com potencial comprometimento do prazo, custo ou qualidade da obra.

Tabela de Critérios de Avaliação dos Riscos

NÍVEL DE RISCO	COMBINAÇÃO	TRATAMENTO RECOMENDADO
Baixo	Baixa Probabilidade + Baixo/Médio Impacto	Monitoramento periódico
Moderado	Média Probabilidade + Médio Impacto	Acompanhamento contínuo e ações preventivas



DATA: 17/04/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Crítico	Média/Alta Probabilidade + Alto Impacto	Mitigação prioritária e fiscalização intensiva
---------	--	---

Matriz de Riscos – Construção de Brinquedopraça

Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma Brinquedopraça no Município de Jaguaribara/CE, na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, localizada na Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro, s/n, Centro.

<i>Classificação</i>	<i>Risco Identificado</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Impacto</i>	<i>Medida de Mitigação</i>
<i>Atenção</i>	Projeto básico incompleto (ausência de detalhamento dos brinquedos, piso anti-impacto, acessibilidade e urbanização)	Média	Alto	Revisão e validação técnica pela equipe de engenharia
<i>Atenção</i>	Orçamento incompatível com os preços de mercado	Média	Médio	Utilização de referências atualizadas (SEINFRA/PRÓPRIA)
<i>Atenção</i>	Incompatibilidade entre projeto e condições do terreno	Média	Alto	Realização de vistoria técnica prévia e análise das condições do solo
<i>Atenção</i>	Subdimensionamento das áreas de circulação e convivência	Média	Médio	Dimensionamento conforme normas técnicas e fluxo estimado de usuários
<i>Atenção</i>	Ausência ou falha na previsão de acessibilidade	Média	Alto	Adequação às normas da ABNT e acessibilidade universal
<i>Atenção</i>	Escolha inadequada de equipamentos recreativos para faixa etária infantil	Média	Alto	Especificação técnica adequada e observância às normas de segurança infantil
<i>Avaliação</i>	Baixa competitividade ou processo deserto	Média	Médio	Ampla divulgação do certame e critérios proporcionais



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



tação	Exigências técnicas restritivas indevidas	Média	Médio	Observância aos princípios da competitividade e razoabilidade
tratação	Falhas ou inconsistências contratuais	Baixa	Médio	Revisão jurídica e utilização de minutas padronizadas
cução	Execução inadequada do piso anti-impacto	Média	Alto	Fiscalização técnica rigorosa e controle de qualidade dos materiais
cução	Instalação inadequada dos brinquedos e equipamentos recreativos	Média	Alto	Conferência técnica conforme projeto e normas de segurança
cução	Uso de materiais fora das especificações técnicas	Média	Alto	Controle tecnológico, inspeções e exigência de certificados e laudos
cução	Problemas na execução da infraestrutura civil (fundação, concretagem e urbanização)	Média	Alto	Acompanhamento técnico contínuo e ART dos responsáveis
cução	Falhas na instalação elétrica e iluminação da praça	Média	Alto	Projeto elétrico validado e realização de testes operacionais
cução	Atrasos na obra por fatores climáticos	Média	Médio	Planejamento do cronograma com margens de segurança
cução	Acidentes de trabalho no canteiro de obras	Média	Alto	Implementação das normas de segurança do trabalho e uso obrigatório de EPIs
cução	Dificuldades logísticas no transporte e armazenamento de materiais	Média	Médio	Planejamento logístico e controle de recebimento de materiais



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



cução	Danos aos equipamentos recreativos durante a instalação	Média	Médio	Armazenamento adequado e acompanhamento especializado na montagem
alização	Falhas na atuação da fiscalização contratual	Média	Alto	Designação formal de f i s c a l capacitado e acompanhamento periódico
alização	Ausência de registros e medições inadequadas	Média	Alto	Utilização de diário de obra, relatórios e medições formalizadas
erramento	Recebimento da obra com falhas construtivas ou equipamentos inadequados	Baixa	Alto	Vistoria técnica detalhada com checklist de conformidade
erramento	Problemas na funcionalidade ou segurança da brinquedopraça após entrega	Baixa	Alto	Realização de testes operacionais e inspeção final dos equipamentos
erramento	Desgaste precoce do piso e dos brinquedos	Média	Médio	Exigência de garantia contratual e materiais certificados
erramento	Não conformidade das condições de acessibilidade após conclusão	Baixa	Alto	Verificação técnica final conforme normas de acessibilidade

Contexto e Exposição aos Riscos

A localidade do Centro apresenta uma acentuada demanda por espaços públicos qualificados e estruturados especificamente para o lazer na primeira infância e a convivência familiar. A construção e implantação da Brinquedopraça é a etapa fundamental para a consolidação de um polo de humanização urbana na praça central, exigindo a execução de infraestrutura civil de base, pavimentação com propriedades anti-impacto e cercamento metálico perimetral de proteção.

Por se tratar de uma intervenção em área urbana central, caracterizada pelo intenso fluxo diário de pedestres, veículos e comércios no entorno imediato, a execução da obra – orçada globalmente em R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), com BDI de 24,56% – exige

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



um planejamento operacional rigoroso.

O gerenciamento de riscos, sob a governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, foca especialmente na mitigação de desafios técnicos (como a ancoragem e estabilidade das estruturas), operacionais (logística urbana e isolamento do canteiro), sociais e administrativos, garantindo o cumprimento integral do cronograma estabelecido de 03 (três) meses de execução.

CONCLUSÃO E GOVERNANÇA

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com base em uma análise técnica e multidisciplinar rigorosa, contemplando todas as fases da contratação da obra de engenharia para construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro. A estruturação deste documento reflete o compromisso com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo que o planejamento antecipe os desafios inerentes a intervenções civis e urbanísticas em áreas de intenso fluxo público.

A adoção das medidas mitigadoras propostas contribui diretamente para:

- **Redução de Incertezas:** Mitigação de riscos logísticos e climáticos (como o impacto de períodos chuvosos) que possam afetar a execução da infraestrutura civil de base e a aplicação do pavimento com propriedades anti-impacto;
- **Fortalecimento da Governança:** Definição clara de papéis e responsabilidades entre a fiscalização municipal e a empresa contratada, sob a supervisão técnica e conformidade com o projeto assinado pelo engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva;
- **Transparência e Qualidade:** Garantia de que o investimento estimado de R\$ 253.060,06 (com taxa de BDI de 24,56%) resulte em um equipamento público com alta durabilidade, segurança estrutural e estrita funcionalidade lúdica;
- **Acessibilidade e Inclusão Universal:** Assegurar que as sinalizações táteis e as áreas de circulação do entorno atendam plenamente às normas de mobilidade universal, promovendo a integração social segura da primeira infância e das famílias.

Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva melhoria da qualidade de vida no núcleo urbano, entregando no prazo estabelecido de 03 (três) meses um patrimônio público de lazer moderno, acessível e seguro para a população de Jaguaribara/CE.

16. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade a contratação de bens e serviços comuns ou obras de engenharia padronizadas de demanda frequente. No entanto, a presente contratação não se enquadra nas hipóteses de utilização do SRP pelos seguintes motivos técnicos e jurídicos:

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





1. Objeto de Execução Específica e Singular

Diferentemente de itens padronizados ou manutenções rotineiras, a construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, constitui uma obra de engenharia de caráter específico e localizado. O projeto, que contempla desde a infraestrutura civil de base até a instalação do pavimento emborrachado e das estruturas de proteção perimetral, foi elaborado estritamente para a área central daquela localidade urbana, com quantitativos exatos e localização perfeitamente definida. Tal especificidade descaracteriza a natureza de "demanda frequente ou parcelada" típica do SRP.

2. Incompatibilidade com o Regime de Execução

A contratação será realizada sob o regime de Empreitada por Preço Global, baseada em um cronograma físico-financeiro com prazo de execução de 03 (três) meses (e vigência de 04 meses). O Registro de Preços pressupõe a incerteza quanto ao momento da contratação ou à quantidade exata a ser demandada, o que é incompatível com uma obra de infraestrutura de lazer infantil que possui orçamento fechado de R\$ 253.060,06 (com BDI de 24,56%) e necessidade de execução imediata e integral para atender ao interesse social da comunidade e ao fluxo de famílias.

3. Unidade Técnica e Responsabilidade Civil

A natureza da infraestrutura de uma Brinquedopraça exige que a obra seja entregue como um todo funcional. O fracionamento da execução por meio de atas de registro de preços colocaria em risco a integridade estrutural e as condições de segurança do equipamento público (especialmente a aderência do piso sob a base de concreto e a perfeita fixação dos gradis de proteção). As etapas de preparação do terreno, fundações, pavimentação anti-impacto e montagem dos componentes lúdicos são interdependentes e devem ser coordenadas por um único responsável técnico, o engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, garantindo a validade das garantias de engenharia e das normas de segurança.

4. Economia de Escala e Planejamento Orçamentário

A utilização do SRP para obras localizadas pode elevar os custos unitários, pois as licitantes tendem a embutir riscos de flutuação de preços em atas devido à incerteza do cronograma de ordens de serviço. A licitação convencional por Concorrência permite que o município obtenha a proposta mais vantajosa para o montante total, otimizando a mobilização de insumos e equipes civis e a logística de entrega das estruturas metálicas e dos componentes recreativos de forma concentrada, célere e eficiente.

Conclusão

Diante das características do objeto — obra de engenharia de caráter único, indivisível e com localidade certa na Praça do Centro — e da necessidade de coordenação técnica rigorosa para garantir a segurança estrutural e a funcionalidade lúdica da área, conclui-se que não se aplica o Sistema de Registro de Preços (SRP). A contratação deve ocorrer por meio de procedimento licitatório convencional sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, garantindo a segurança jurídica, a responsabilidade unificada e a eficiência na entrega do novo patrimônio público de Jaguaribara/CE.





17. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da contratação da obra de engenharia para construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, na zona urbana de Jaguaribara/CE, reforça a proibição da participação de consórcios no certame licitatório. Esta decisão fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e administrativos, em estrita conformidade com os arts. 15 e 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1. Motivação Técnica e Operacional

- **Objeto de Especialidade Consolidada:** A execução de obras de infraestrutura de lazer infantil, que envolvem serviços preliminares de engenharia civil, fundações, base estruturada para receber piso com propriedades anti-impacto e instalação de cercamentos metálicos de proteção, é uma atividade comum e consolidada da construção civil. Não há complexidade tecnológica excepcional ou necessidade de equipamentos ultraespecializados que exijam a união de múltiplas empresas. O mercado regional dispõe de inúmeras empresas com capacidade técnica plena para realizar essas intervenções de forma isolada.
- **Padronização e Unidade de Execução:** Um equipamento público voltado à infância exige um padrão de acabamento e de montagem rigorosamente uniforme para garantir a funcionalidade e, acima de tudo, a segurança da área lúdica. A execução por uma única empresa favorece a coesão técnica e a perfeita compatibilidade dos níveis da base civil com a fixação e ancoragem das estruturas metálicas e componentes recreativos.

2. Eficiência na Gestão e Fiscalização

A proibição de consórcios é estratégica para a governança do contrato pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

- **Responsabilidade Técnica Unificada:** Em obras que integram sistemas estruturais e de proteção perimetral, a fragmentação da responsabilidade entre consorciados poderia gerar severas dificuldades na identificação de causas de eventuais falhas executivas (como instabilidade no cercamento ou problemas de aderência no pavimento de amortecimento) e na aplicação de garantias contratuais. A centralização em um único CNPJ assegura que a responsabilidade pela segurança e durabilidade de todo o complexo seja clara e direta sob a supervisão do projeto do engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva.
- **Simplificação Administrativa:** Evita-se a complexidade na gestão de múltiplos interlocutores jurídicos e operacionais, otimizando o fluxo de medições periódicas e a comunicação direta entre a fiscalização municipal e a empresa de engenharia contratada.

3. Preservação da Competitividade

O valor global da obra, orçado em R\$ 253.060,06 (com taxa de BDI de 24,56%), é plenamente compatível com o porte de micro, pequenas e médias empresas do setor de construção civil. Permitir consórcios em um objeto de valor e complexidade técnica moderados poderia, inversamente, prejudicar a ampla competitividade do certame, permitindo que empresas robustas se unissem desnecessariamente, o que

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



reduziria o número de licitantes individuais e restringiria a disputa efetiva.

Conclusão

Dessa forma, a proibição de consórcios é a decisão tecnicamente mais adequada e vantajosa para o Município de Jaguaribara/CE. Esta medida assegura a simplicidade na gestão contratual, a celeridade na execução dentro do cronograma de 03 (três) meses e a integridade técnica da nova infraestrutura de lazer infantil no Centro, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da obra de engenharia para construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, na zona urbana de Jaguaribara/CE, o escopo técnico específico e o regime de execução adotado, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado. A proibição fundamenta-se no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública restringir a subcontratação quando esta representar risco à boa execução do contrato ou à integridade técnica do objeto. No presente caso, a vedação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- **Integridade Técnica e Responsabilidade Única:** A implantação de uma Brinquedopraça exige uma continuidade técnica rigorosa, especialmente na execução da infraestrutura civil de base e na pavimentação com propriedades anti-impacto. A subcontratação fragmentaria a responsabilidade civil e técnica, dificultando a identificação de eventuais falhas executivas, como problemas de aderência no revestimento ou deformidades no solo, que comprometem a funcionalidade lúdica e a segurança das crianças.
- **Segurança Jurídica e Fiscalização Urbana:** A execução direta pela contratada assegura a rastreabilidade integral dos serviços e dos materiais empregados. A vedação evita que a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo enfrente dificuldades na fiscalização ao lidar com terceiros sem vínculo contratual direto com o Município, garantindo controle absoluto sobre o cumprimento do cronograma estabelecido de 03 (três) meses.
- **Inibição de Intermediação Meramente Administrativa:** A medida impede a participação de empresas que não possuem estrutura operacional própria e visam apenas o repasse do objeto para terceiros. Isso assegura que a empresa vencedora detenha o *know-how* efetivo para a execução dos serviços de engenharia civil, cercamento de proteção e a montagem segura das estruturas recreativas exigidas.
- **Padronização e Qualidade do Equipamento:** Garante que todo o complexo de lazer receba o mesmo padrão de acabamento, resistência e nivelamento, minimizando riscos de inconsistências estéticas ou funcionais na área lúdica e na sinalização tátil de acessibilidade universal, fundamentais para o pleno uso da comunidade.
- **Continuidade e Garantia Estrutural:** Sendo o piso de amortecimento, o cercamento perimetral e os brinquedos infantis elementos interdependentes para a estabilidade e segurança do conjunto, a execução por um único prestador evita falhas de interface entre diferentes executores que poderiam comprometer a durabilidade da estrutura e a eficácia das garantias previstas na legislação vigente.





Conclusão

Dessa forma, a decisão pela vedação total à subcontratação está amparada legal e tecnicamente, refletindo o compromisso da Administração com a eficiência, a segurança do público infantil e a longevidade do investimento público de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), com taxa de BDI de 24,56%, na infraestrutura social e urbana de Jaguaribara/CE.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a importância de analisar a interdependência entre os processos de contratação e as metas de planejamento para assegurar a coordenação técnica e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. No caso específico da construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, a estruturação do projeto foi desenhada para garantir a funcionalidade plena e a longevidade do equipamento público de lazer infantil.

Inexistência de Processos Correlatos Interdependentes

Após consulta aos sistemas de planejamento e ao histórico de contratações do Município, identificou-se que não há processos licitatórios paralelos ou contratações correlatas em andamento que gerem dependência física ou técnica para a conclusão desta obra. A intervenção é projetada de forma autônoma e integral, contendo em seu próprio escopo todas as frentes de trabalho necessárias para que o equipamento seja entregue plenamente funcional, sem depender de cronogramas ou contratos de terceiros para sua conclusão e liberação ao público.

Planejamento Autônomo e Eficiência Operacional

Diante da independência executiva deste projeto, o planejamento foi consolidado para que este certame contemple todas as etapas integradas de engenharia e montagem, assegurando:

- **Compatibilidade Técnica Integral:** Todos os elementos indispensáveis ao funcionamento do espaço — desde a infraestrutura civil de base e fundações até o cercamento metálico e a pavimentação com propriedades anti-impacto — foram unificados em um único Projeto Básico. Isso mitiga o risco de quebras futuras no piso ou retrabalhos na base civil, garantindo a integridade dos acabamentos e do revestimento emborrachado.
- **Aproveitamento Adequado dos Recursos Públicos:** O planejamento concentrado permite que a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo otimize a fiscalização técnica sobre um único contrato orçado globalmente em R\$ 253.060,06 (com taxa de BDI de 24,56%). A solução integrada evita o desperdício com múltiplos canteiros de obras e assegura que o investimento público seja aplicado de forma assertiva na região central urbana.
- **Soberania do Projeto de Engenharia:** A execução seguirá estritamente as diretrizes técnicas estabelecidas pelo engenheiro civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, sem interferências ou atrasos provocados por cronogramas externos, o que assegura o cumprimento rigoroso do prazo estabelecido de 03 (três) meses para a entrega de um equipamento unificado.
- **Fomento ao Lazer e Convivência Familiar:** A implantação deste novo polo de lazer no Centro

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



consolidará a praça pública como um ponto de convivência urbana humanizado, seguro e estruturado para a primeira infância, com início, meio e fim claramente definidos dentro deste único processo administrativo.

Conclusão

Portanto, a presente contratação é autossuficiente e estrategicamente desenhada para suprir a demanda por espaços qualificados de lazer infantil na zona urbana central. A inexistência de intervenções paralelas ou contratos dependentes na localidade garante que a execução ocorra sem conflitos logísticos, permitindo que a empresa vencedora assuma a responsabilidade integral pela entrega de um complexo infantil duradouro, seguro e moderno, em total conformidade com os objetivos de eficiência e economicidade da Nova Lei de Licitações.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de engenharia para construção e implantação da Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, na zona urbana do Município de Jaguaribara/CE, caracteriza-se como uma intervenção de baixo potencial de impacto ambiental, visto tratar-se de área pública já antropizada e integrada ao desenho urbano central. Não obstante, considerando a natureza dos serviços previstos — especialmente as macroetapas de infraestrutura civil de base, pavimentação e montagem de estruturas —, o planejamento incorpora a identificação e mitigação dos impactos inerentes, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Resolução CONAMA nº 307/2002.

A seguir, apresentam-se os principais impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras adaptadas ao objeto:

Principais Impactos e Medidas Mitigadoras

- 1. Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil
 - o **Origem:** Escavações para fundações civis, muretas de embasamento, sobras de fôrmas, recortes de elementos metálicos (gradil) e embalagens de insumos.
 - o **Medidas:** Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC); segregação adequada dos materiais no canteiro; destinação ambientalmente correta em áreas devidamente licenciadas pelo município.
- 2. Emissão de Poeira e Material Particulado
 - o **Origem:** Movimentação de solo para infraestrutura civil de base e descarregamento de insumos em área urbana central de intenso fluxo.
 - o **Medidas:** Umidificação periódica das superfícies de trabalho seco; cobertura obrigatória de cargas de agregados nos caminhões de transporte; limpeza contínua das vias públicas pavimentadas no entorno imediato da praça.
- 3. Ruído e Vibrações Localizadas





- o **Origem:** Uso pontual de compactadores de solo, betoneiras e ferramentas mecânicas para montagem do cercamento metálico e estruturas recreativas.
- o **Medidas:** Restrição rigorosa dos serviços ruidosos aos horários comerciais e regulamentados pelo município, minimizando o impacto no comércio, residências locais e usuários da própria praça pública; manutenção preventiva do maquinário.

4. Geração de Efluentes Líquidos

- o **Origem:** Lavagem de betoneiras, ferramentas e recipientes utilizados no manuseio de concreto e argamassas na área central.
- o **Medidas:** Proibição absoluta do descarte de efluentes cimentícios diretamente na rede de drenagem pluvial urbana ou sarjetas, adotando contenções provisórias e destinação adequada.

5. Segurança do Canteiro de Obras e do Entorno Urbano

- o **Origem:** Risco de acidentes com pedestres, comerciantes e o público infantil que frequenta a praça devido à movimentação de terra, abertura de valas e circulação de materiais.
- o **Medidas:** Isolamento físico rígido (com tapumes ou telas) e sinalização visual destacada de toda a área de intervenção; controle rigoroso de acesso à área interna da obra; uso obrigatório de EPIs pela equipe executora.

6. Interferência Social e Urbana Temporária

- o **Origem:** Alterações pontuais na rotina do Centro, barulho localizado e restrição temporária do uso de parte do logradouro público durante os 03 meses de obra.
- o **Medidas:** Divulgação e comunicação prévia sobre o início da obra; planejamento logístico para que a entrega de insumos não obstrua as vias públicas adjacentes (Avenida Manuel Rodrigues Pinheiro) nos horários de pico.

7. Risco de Interferência em Infraestruturas Urbanas Subterrâneas

- o **Origem:** Possível impacto em redes preexistentes de distribuição de água, saneamento ou cabos elétricos durante as escavações para fundações e muretas de contorno.
- o **Medidas:** Levantamento prévio e mapeamento das interferências locais junto aos setores de engenharia e concessionárias; acompanhamento técnico rigoroso e escavação manual nos pontos críticos durante a fase de fundações.

8. Geração de Resíduos de Tintas e Solventes

- o **Origem:** Descarte de embalagens e resíduos de solventes utilizados na limpeza de ferramentas ou retoques de pinturas de estruturas.
- o **Medidas:** Armazenamento temporário em local coberto, seco e impermeabilizado dentro do canteiro, com posterior destinação final realizada por empresas especializadas e licenciadas para resíduos químicos.

Conclusão

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





A execução da Brinquedopraça no Centro incorpora a gestão preventiva dos impactos como parte integrante do planejamento técnico sob a governança da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. As medidas mitigadoras propostas asseguram a conformidade com a legislação ambiental e as posturas urbanas vigentes, promovendo a sustentabilidade da intervenção e a segurança da população urbana.

A correta gestão destes impactos garante que o investimento estimado de R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), com BDI de 24,56%, resulte em um benefício social qualificado para a primeira infância, minimizando transtornos temporários ao núcleo urbano e preservando a harmonia da praça central de Jaguaribara/CE.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada de todas as informações levantadas durante a instrução do processo, incluindo a justificativa da necessidade da obra, o levantamento de mercado com custos estimados em R\$ 253.060,06 e as deliberações do Setor de Engenharia, conclui-se que a presente contratação é viável, necessária e razoável. A intervenção representa um investimento estratégico em infraestrutura urbana de lazer, segurança e inclusão social para a população infantojuvenil e as famílias do município.

A contratação de empresa especializada por empreitada por preço global, via Concorrência Eletrônica, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e segura para a execução da obra, pois:

- **Execução Técnica Especializada:** Assegura a implantação integral da Brinquedopraça, incluindo a infraestrutura civil de base, pavimentação com propriedades anti-impacto e cercamento metálico perimetral de proteção, dentro dos padrões técnicos de segurança e diretrizes normativas vigentes.
- **Previsibilidade e Controle:** Garante o cumprimento do cronograma de execução de 03 (três) meses e a vigência contratual de 04 (quatro) meses, permitindo o acompanhamento físico-financeiro detalhado conforme as medições de serviços efetivamente executados previstas no Projeto Básico.
- **Indivisibilidade do Objeto:** Centraliza a responsabilidade técnica em uma única contratada, sob a fiscalização do projeto assinado pelo engenheiro Francisco Rodrigo Saboia da Silva, garantindo que a base civil, o piso de amortecimento mecânico e o gradil metálico funcionem de forma harmônica e segura, evitando conflitos de garantias entre diferentes executores.
- **Inexistência de Processos Correlatos Dependentes:** O planejamento autônomo, motivado pela ausência de contratos interdependentes ou paralelos na localidade do Centro, otimiza a logística e garante que o canteiro de obras foque exclusivamente na entrega deste equipamento público.
- **Transparência e Competitividade:** Promove ampla disputa no mercado, atendendo rigorosamente aos princípios de eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Longevidade do Investimento:** A utilização de materiais de alta resistência reduz drasticamente os custos futuros com manutenção, protegendo o patrimônio municipal contra intempéries e o uso intenso.



DATA: 17/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Portanto, considera-se que a contratação:

1. Atende plenamente ao interesse público, promovendo bem-estar, lazer e integração familiar para a comunidade da zona urbana central;
2. Está em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
3. Apresenta custos compatíveis com os parâmetros de referência oficiais (SEINFRA e Composições Próprias com BDI de 24,56%);
4. É a solução mais adequada e eficiente para suprir a demanda por infraestrutura de lazer infantil da localidade.

Recomendação Técnica

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada que execute a Construção e Implantação de Brinquedopraça na Praça Pública Francisco Alison Barbosa Bezerra, no Centro, conforme as especificações do Projeto Básico, visando a entrega de um equipamento público moderno, acessível e seguro para a população de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara / CE, 17 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/04/2026
AVANÇADA